



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

FELIPPE MARQUES BARBOSA, Brasileiro, Solteiro, RG 8119920265 / SSP - RS, CPF 04512811010, filho de ROGERIO CORREA BARBOSA e ZELI SOLANGE DE OLIVEIRA MARQUES, nascido em 02/09/1999, Endereço - RUA MONSENHOR PAULO ORESTES TREVISAN NUMERO 8.

18 de outubro de 2023, às 17:07:03

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a7f88f9e75d8a312dcc99915f152e9dc**